



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 90/CONSC-RE/UFGS/2021

Estabelece a ordem de prioridade para utilização de recursos desconcentrados economizados pelo *Campus* Realeza em 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* REALEZA (CONSC-RE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.005029/2021-10 e as deliberações da 4ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a seguinte ordem de prioridade para utilização de recursos desconcentrados economizados pelo *Campus* Realeza em 2021:

Prioridade	Obra	Custo Estimado
1	Instalação de Geradores	CLAB-RE R\$30.000,00
		SUHVU R\$90.000,00
2	Sistemas de irrigação para a área destinada aos experimentos com cultivos, com forrageiras, para a parceria com a UMIPTT e para execução de TCCs	R\$ 85.000,00
3	Sistemas de irrigação para a horta e hortos de plantas tóxicas e plantas medicinais	R\$ 70.000,00
4	Projeto da reforma e adequação da estufa agrícola	R\$ 3.500,00
5	Pequena estação climatológica com um termógrafo	R\$ 50.000,00
6	Adequação das vias de acesso, retornos e interligação dos estacionamentos do <i>Campus</i>	R\$ 50.000,00
7	Pórtico (guarita) de entrada	R\$ 100.000,00
8	Projeto Paisagístico	R\$ 50.000,00
9	Área Esportiva	R\$ 400.000,00
10	Reservatório Central de Água Potável - Poço	R\$ 80.000,00 a 125.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA

CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza - PR, 5 de outubro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Presidente do Conselho do *Campus*